



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
LEI Nº 1073 DE 22 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes - FEIT, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.259.303,47 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes - FEIT, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.259.303,47 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 133 - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Combustíveis - CIDE, no valor de R\$ 3.259.303,47 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e três reais e quarenta e sete centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de julho de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
ANEXO I

21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
21601 FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -
FEIT
FONTE: 133 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO -
COMBUSTÍVEIS - CIDE

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26.782.075.3447	TRANSPORTE		3.259.303,47	-	3.259.303,47
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		3.259.303,47	-	3.259.303,47
	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.		3.259.303,47	-	3.259.303,47
	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES				
	DESPESAS CORRENTES	133	3.259.303,47	-	3.259.303,47
DESPESAS CAPITAL	133	-	-	-	
TOTAL			3.259.303,47	-	3.259.303,47



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
ANEXO II

21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
21601 FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - FEIT

QUADRO DE RECEITA		
FONTE: 133 - COTA - PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - COMBUSTÍVEIS - CIDE		CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$ 1,00)
1700.00.00	Transferências Correntes	3.259.303,47
1721.00.00	Transferências da União	3.259.303,47
1721.01.00	Participação na Receita da União	3.259.303,47
1721.01.13	Cota Parte da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	3.259.303,47
	Total	3.259.303,47